PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém- CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ROMÉRIO GOMES DE ANDRADE PORTELA, CPF N° 947.062.392-49, FILHO DE RAIMUNDO FREITAS PORTELA E TEREZA GOMES DE ANDRADE PORTELA.

O Prefeito Municipal de Santarémfaz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua João Queiroz, nº 279, entre a Travessa Cristo Libertador e Rua Espírito Santo, Bairro Amparo, Zona Oeste (a 11,31 metros da Travessa Cristo Libertador). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua João Queiroz, medindo 07,44 metros; a Oeste, com José Negreiro Barbosa, medindo 32,43 metros; ao Norte, com Marinete Pantoja de Almeida, medindo 07,25 metros; e a Leste, com José Carlos da Silva, medindo 32,51 metros, com uma área total de 237,95m²",*** em favor de ROMÉRIO GOMES DE ANDRADE PORTELA, CPF n° 947.062.392-49, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1959/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 30 de maio de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.05.30 13:19:47 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém- CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2022, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a ROMÉRIO GOMES DE ANDRADE PORTELA, CPF nº 947.062.392-49.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por ROMÉRIO GOMES DE ANDRADE PORTELA, CPF nº 947.062.392-49, mediante Processo Administrativo de nº 0292/2020-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Rua João Queiroz, nº 279, entre a Travessa Cristo Libertador e Rua Espírito Santo, Bairro Amparo, Zona Oeste (a 11,31 metros da Travessa Cristo Libertador). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua João Queiroz, medindo 07,44 metros; a Oeste, com José Negreiro Barbosa, medindo 32,43 metros; ao Norte, com Marinete Pantoja de Almeida, medindo 07,25 metros; e a Leste, com José Carlos da Silva, medindo 32,51 metros, com uma área total de 237,95m²"***. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a ROMÉRIO GOMES DE ANDRADE PORTELA, CPF nº 947.062.392-49. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 30 de maio de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.05.30 13:20:11 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém